



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021– CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

CONTRATANTE: O Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário, a Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE, CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitoria de Santo Antão/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADO(A): C3 Engenharia Ltda , inscrita no CNPJ nº 20.198.694/0001-20, situada na Avenida barão do rio branco, Nº74 – Edifício Cidade Patos abdar 1 sala 101 – Centro – Patos/PB, CEP: 58.700-075, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO JUCA**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Civil, natural de São José do Egito/PE, portador da carteira de habilitação (CNH) 01599999031 DNT e do CPF Nº 484.635.404-06, residente e domiciliado na Rua Tiago Torres Costa, Nº 320 – Novo Horizonte – CEP: 58.703-627 – Aptos/PB), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, através do CI nº 072/2022, datado de 13 de abril de 2022, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato por 40 (quarenta) dias;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 082/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, especializada para construção de 1(uma) creche, a ser implantada na Rua Madre Lucilia Magalhães, S/N, Bairro do Maués, cujas especificações estão descritas no físico financeiro, *no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão*. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, passando ater o prazo de execução no período de 40 dias, 23/04/2022 até 01/06/2022. projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade gestora: 1 – Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão Órgão

Orçamentário: 39000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 39001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional Programática:
1.39000.39001.12.365.1217.2.923 Ação: EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO – EDUCAÇÃO
INFANTIL Despesa 1538 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte De Recurso: 111 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

EDUCAÇÃO – 0.1.01

Ficha de Despesa: 1695

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 20 de abril de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO JUCA
C3 Engenharia Ltda
CONTRATADA

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE
URBANO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº